MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.156/92 ver 3.765/95

LEI Nº 3.156/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 04 (QUATRO) NO BAIRRO TIETÊ DE RUA "MARINHO FERNANDES".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 04 (quatro) do Bairro Tietê passa a denominar-se Rua "Marinho Fernandes".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 1º DE JULHO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal